



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 946/2016

Publicado no
D.O.M em

23 DEZ, 2016

Altera o Anexo II da Lei nº 827 de 18 de dezembro de 2013 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério), para ampliar o número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil.

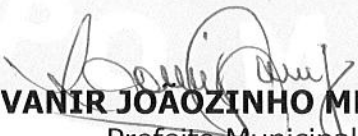
A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Anexo II da Lei Ordinária nº 827 de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração na Tabela de Cargo, Quantidade de Vagas e Carga Horária Semanal, ampliando para 100 (cem) a quantidade do número de vagas ao cargo Professor de Educação Infantil:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	280	20 horas semanais
Professor de Educação Infantil	100	40 horas semanais

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 21 de dezembro de 2016.


LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal